

PROJETO DE LEI N°. /2009

Reconhece de utilidade pública a Associação da Mulher Trabalhadora Rural do Município de Unaí (MG).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação da Mulher Trabalhadora Rural do Município de Unaí (MG), entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, de duração por tempo indeterminado, localizada na Rua Alba Gonzaga, nº 750, no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, fundada em 16 de setembro de 2001, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05 456 836/0001-19.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 28 de dezembro de 2009; 65º da Instalação do Município

VEREADOR THIAGO MARTINS
Vice-Presidente

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa visa conceder o reconhecimento público à Associação da Mulher Trabalhadora do Município de Unaí (MG), entidade sem fins lucrativos, fundada em 16 de setembro de 2001, localizada na Rua Alba Gonzaga nº 750, Município de Unaí, cujos associados tem se ocupado das ações que visam alcançar os objetivos propostos em seu estatuto, quais sejam:

- Promover a ética e a paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- Proporcionar apoio à mulher trabalhadora rural, em suas necessidades através de cursos de especialização, podendo para tal, fazer convênios com outras instituições;
- Proteção da saúde da família, da maternidade da infância e da velhice;
- Proporcionar lazer para a mulher;
- Programar meios que possibilitem o desenvolvimento integral da mulher trabalhadora rural em vista de sua missão no lar e na sociedade;
- Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza.

Não há dúvida, que o reconhecimento desta Associação como de utilidade pública municipal será muito importante para o melhor funcionamento da entidade.

Em face dos argumentos ora lançados, que julgo de suma relevância para nosso Município, é que peço apoio aos nobres pares desta Casa Legislativa para aprovação do presente projeto de lei.

Unaí, 28 de dezembro de 2009; 65º da Instalação do Município

VEREADOR THIAGO MARTINS
Vice-Presidente